

LEI Nº 900/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ENTIDADE SEM FINS
LUCRATIVOS O INSTITUTO
BENEFICENTE CASA BELÉM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal o instituto beneficente Casa Belém com sede no município de Sobral/CE, localizado em Fazenda Caridade KM 193, BR 222. CNPJ N° 08.304.385-0001-92.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE, EM 08 DE DEZEMBRO DE
2025.**



**EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
PREFEITO**